



Câmara Municipal de São Paulo

Funda. n.o 24 do proc.
N.o 267 de 19 92
O funcionário

PARECER
1236/92

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 267/92

Projeto de lei encaminhado pelo Executivo objetiva a criação do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPO, cuja finalidade é assessorar a Prefeitura no sentido de assegurar o exercício dos direitos civis e humanos dos deficientes, dentro da política do governo.

Sob o ponto de vista da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, entendemos ser a medida de extrema valia. A criação deste Conselho possibilita a detecção das limitações impostas ao deficiente no meio social quando do desenvolvimento de suas atividades e abre espaço para a formulação de propostas que sirvam de implemento a uma política que se destine à solução destes problemas.

Quanto aos aspectos atinentes à Comissão de Finanças e Orçamento, nada ocorre que seja contrário à aprovação da medida em pauta, conquanto ressalvado se faz no texto de seu projeto que é vedado ao Conselho ora em criação, servir de intermediário no repasse de recursos financeiros de qualquer procedência, ao passo que os recursos demandados por seu regimental funcionamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas em, 21/10/92.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO